



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO 1776/2021

Concede ponto facultativo no dia 02 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a realização das eleições municipais suplementares em 01/08/2021 e a tradição de conceder ponto facultativo no dia posterior ao pleito eleitoral,

Considerando que o histórico do município registra que, por ocasião da divulgação do resultado das eleições municipais sempre há um clima tenso entre a população e, de modo a evitar transtornos e manter a ordem pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão da ambulância e aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos e plantão de atendimento à COVID-19.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial não relacionados à COVID-19 serão atendidos no Hospital Monumento às mães.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 30 de julho de 2021.

RONALDO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal